

EDITAL N.º 179, DE 30 DE JULHO DE 2026

Edital de abertura do **Processo Seletivo** para o preenchimento de vaga remanescente no **Programa de Residência Médica** na Especialidade de **Medicina Intensiva** do **Hospital Memorial UNINGÁ**, com Ingresso no 2º semestre do Ano Letivo de **2026**.

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC n.º 776/2016, com sede na Rodovia PR-317 (Av. Morangueira), n.º 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por meio de sua Pró-Reitora, Profa. Dra. Bruna Letícia Domingues Molinari, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e o Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Memorial UNINGÁ (HMU), Dr. Jerdal Micael Quilla Morsoletto, tornam pública a abertura do **Processo Seletivo para o preenchimento de vaga remanescente no Programa de Residência Médica – Medicina Intensiva** do Hospital Memorial UNINGÁ - HMU, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2026, nos seguintes termos:

1. DO PROGRAMA OFERTADO

1.1. A área de especialidade do programa de Residência Médica, número de vaga, duração e situação legal junto à CNRM/MEC estão descritos a seguir:

Especialidade	N.º de vagas	Duração	Situação Legal
Medicina Intensiva	01	3 anos	Aprovado - Processo n.º 2025-680 – 25 de novembro de 2025.

1.2. Considerando que o presente Processo Seletivo oferta apenas 1 (uma) vaga, não haverá reserva específica de vaga para candidatos pertencentes aos grupos contemplados por políticas de ações afirmativas, tendo em vista a impossibilidade de aplicação proporcional dos percentuais de reserva sem que ocorra a destinação integral da única vaga ofertada.

1.3. A inexistência de reserva específica de vaga não impede a inscrição e a participação de candidatos negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pertencentes a outros grupos contemplados por políticas de ações afirmativas, os quais concorrerão à vaga em igualdade de

condições com os demais candidatos, observados os critérios de avaliação, classificação e desempate estabelecidos neste Edital.

1.4. À pessoa com deficiência serão asseguradas as adaptações razoáveis e as condições especiais necessárias à participação nas etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação apresentada na forma e no prazo estabelecidos no item 2.20 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>. O período de inscrições será de **15 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026**, até às 23h59.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), deverá ser paga até o dia 27 de agosto de 2026, exclusivamente via PIX, conforme as orientações disponibilizadas ao final do preenchimento do formulário eletrônico.

2.3. O comprovante de pagamento via PIX deverá ser devidamente guardado pelo candidato para eventual comprovação.

2.4. Este processo seletivo destina-se exclusivamente a:

2.4.1. Profissional graduado em Medicina por IES brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

2.4.2. Profissional estrangeiro ou brasileiro graduado em escolas estrangeiras, com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme estabelecido pelas Resoluções de n.º 1.831/2008 e n.º 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina.

2.4.3. Alunos do último ano do curso de Graduação em Medicina de instituições brasileiras autorizadas pelo MEC, desde que a conclusão do curso ocorra até o dia **13 de setembro de 2026**.

2.5. Será permitido ao médico residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade, nos termos do art. 56, § 2º, da Resolução CNRM n.º 2, de 7 de julho de 2005.

2.6. É vedado ao médico residente repetir programas de residência médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição localizada no Estado do Paraná ou em qualquer outro Estado da Federação, conforme dispõe o art. 56 da Resolução CNRM n.º 02/2005.

2.7. Também é vedado ao médico residente realizar programas de residência médica em mais de duas (02) especialidades diferentes, salvo nos casos em que se tratar de pré-requisito estabelecido pela

Comissão Nacional de Residência Médica, nos termos do art. 56, § 1º, da Resolução CNRM n.º 02/2005.

2.8. O processo seletivo será realizado em **duas fases**, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos, conforme as normas previstas neste edital:

2.8.1. Primeira fase: Prova objetiva;

2.8.2. Segunda fase: Entrevista e análise / defesa de currículo.

2.9. A vaga ofertada neste processo seletivo será contemplada com **bolsa/remuneração** paga diretamente pela **UNINGÁ**, por se tratar de instituição privada, no valor determinado pela Portaria Interministerial n.º 3, de 16 de março de 2016, sobre o qual incidirão a contribuição previdenciária e os encargos fiscais, nos termos da legislação vigente.

2.10. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e locais de realização dos eventos relativos à seleção e matrícula, devendo, para isso, consultar os editais publicados no site da UNINGÁ (<https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>).

2.11. As inscrições somente serão aceitas mediante o pagamento efetuado dentro do prazo estabelecido no Edital. **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**

2.12. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das disposições deste Edital e certificar-se de que preenche, ou preencherá até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição após sua efetivação e pagamento**, independentemente do motivo, inclusive em caso de ausência do candidato nas provas.

2.13. A relação geral dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada, no dia 31 de agosto de 2026, no endereço eletrônico <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>.

2.14. A Comissão responsável pelo processo seletivo **não se responsabiliza** por solicitações de inscrição não recebidas por falhas técnicas de computadores, problemas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição ou da documentação.

2.15. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências decorrentes de eventuais erros ou omissões no seu preenchimento.

2.16. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas, ou dos documentos apresentados, implicará na eliminação do candidato em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

2.17. A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, conforme estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.18. Inscrições realizadas em desacordo com este Edital serão anuladas em qualquer fase do processo seletivo, implicando a exclusão do candidato da lista de aprovados e a perda de todos os direitos decorrentes, mesmo após a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

2.19. Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros formados em instituições de ensino estrangeiras somente poderão ser admitidos no processo seletivo mediante a apresentação de diploma revalidado pelo MEC e registrado em Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Conselho Federal de Medicina (CFM), nos termos da Resolução CFM nº 2.216/2018.

2.20. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização de qualquer etapa do processo seletivo deverá solicitá-lo, até o dia 27/08/2026 (23:59), mediante envio de e-mail para diretoriaposgraduacao@uninga.edu.br.

2.20.1. Na solicitação, o(a) candidato(a) deverá informar seu nome completo, número do CPF e descrever, de forma clara, a condição que justifica o atendimento especial, bem como os recursos, adaptações ou condições específicas de que necessita.

2.20.2. A solicitação deverá ser acompanhada, quando aplicável, de laudo, atestado ou outro documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo informações suficientes para a análise do pedido.

2.20.3. O atendimento especial será concedido de acordo com a necessidade apresentada, a análise da documentação encaminhada e as condições de razoabilidade e viabilidade da Instituição, observada a legislação vigente.

2.20.4. Solicitações encaminhadas fora do prazo ou sem as informações e os documentos necessários poderão ser indeferidas, salvo em situações supervenientes devidamente justificadas.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para o preenchimento da vaga no Programa de Residência Médica na especialidade de **Medicina Intensiva**, com acesso direto, conforme descrito no item 1 deste Edital, será realizado em **duas fases**, conforme segue: **Fase 1:** Prova objetiva de caráter teórico, com questões de múltipla escolha e **Fase 2:** Entrevista e Análise / defesa de currículo, de caráter classificatório.

3.2. A prova objetiva será composta por **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, cada uma contendo um enunciado com quatro alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.

3.2.1. As questões serão distribuídas de forma equilibrada entre as seguintes áreas: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica e Saúde Coletiva.

3.2.2. A prova objetiva será aplicada no dia **2 de setembro de 2026**, com início às **14h**, na **Uningá – Centro Universitário Ingá, Bloco C – Medicina, piso superior**, localizada na Rodovia PR-317, n.º 6.114, Parque Industrial 200, Maringá/PR, CEP 87035-510.

3.2.3. Serão considerados habilitados na prova objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, observado o total de questões válidas da prova, nos termos do art. 19, inciso I, alínea “a”, da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, com redação dada pela Resolução CNRM nº 4, de 25 de maio de 2026.

3.3. A **segunda fase** do processo seletivo consistirá na **entrevista e análise / defesa de currículo**, com caráter classificatório.

3.3.1. Serão convocados para a segunda fase os candidatos habilitados na prova objetiva, observada a ordem decrescente de classificação.

3.3.2. A análise e a defesa de currículo ocorrerão no dia **10 de setembro de 2026**, a partir das **14h**, na **Uningá – Centro Universitário Ingá, Bloco C – Medicina, piso superior**, localizada na Rodovia PR-317, nº 6114, Parque Industrial 200, Maringá/PR, CEP 87035-510.

3.3.3. O currículo será analisado e pontuado conforme os critérios descritos no **item 5.10** deste Edital juntamente com a entrevista.

3.4. A nota final do candidato (NF) será calculada com base na média ponderada das duas fases do processo seletivo:

3.4.1. Nota da Prova Objetiva – (NT): pontuação de 0 a 100, com peso de 90%;

3.4.2. Nota da Análise e Defesa de Currículo (NC): pontuação de 0 a 50, correspondendo a 5% da nota final.

3.4.3. Nota da entrevista (NE): pontuação de 0 a 50, correspondendo a 5% da nota final.

3.5. A fórmula para o cálculo da nota final será: **$NF = (NT \times 0,9) + [(NC + NE) \times 0,1]$**

4. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE.

4.1. No dia reservado para a realização da prova objetiva – 02 de setembro de 2026, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima, a fim de consultar o ensalamento e se preparar adequadamente. É obrigatória a apresentação dos seguintes itens: a) documento de identificação original com fotografia recente; b) lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta azul/preta.

4.2. Os horários referentes à realização da prova serão os seguintes:

4.2.1. Abertura dos portões: 13h30;

4.2.2. Fechamento dos portões: 13h50;

4.2.3. Início da prova: 14h00.

4.3. O ingresso na sala de prova será permitido apenas mediante apresentação, em via original e legível, de um dos seguintes documentos de identificação com foto:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira de Identidade emitida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;

c) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e número do RG);

d) Passaporte brasileiro, certificado de reservista, ou carteiras funcionais expedidas por órgão público com validade legal como documento de identidade;

e) Para candidatos estrangeiros, documento oficial de identidade de estrangeiro.

4.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, CNH sem foto, Carteira de Estudante, documentos funcionais sem validade legal como identidade, documentos ilegíveis, danificados ou digitalizados.

4.5. Não será aceita cópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

4.6. Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato poderá realizar a prova mediante: a) apresentação do Boletim de Ocorrência expedido por autoridade policial, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à prova; b) verificação dos dados junto à Comissão de Seleção antes do início da prova; c) coleta de biometria no momento da identificação.

4.7. A prova objetiva será aplicada exclusivamente na data, horário e local previstos neste edital. Não serão aceitos pedidos de aplicação da prova em outras condições.

4.8. A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta, não sendo concedido período adicional para essa finalidade. O tempo será controlado pelos fiscais de sala.

4.9. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará **eliminação do processo seletivo**.

4.10. O candidato que desrespeitar os fiscais ou qualquer norma deste edital será excluído do certame.

4.11. Ao final do tempo de prova, os dois últimos candidatos de cada sala deverão deixar a sala simultaneamente.

4.12. O candidato só poderá deixar a sala após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo entregar, obrigatoriamente, o caderno de prova e o cartão-resposta.

- 4.13.** Durante a realização da prova, o candidato só poderá sair da sala em casos excepcionais e sempre acompanhado por fiscal da equipe organizadora.
- 4.14.** A candidata lactante deverá, além de solicitar atendimento especial no ato da inscrição, comparecer com um acompanhante adulto responsável pela criança, que permanecerá em sala reservada. A ausência do acompanhante impossibilitará a realização da prova.
- 4.15.** Visando à segurança e à lisura do processo seletivo, será realizada a biometria dos candidatos.
- 4.16.** As respostas deverão ser marcadas exclusivamente com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa por questão.
- 4.17.** Questões não assinaladas, com mais de uma marcação, rasuras ou emendas não serão computadas.
- 4.18.** O candidato é responsável pelo correto preenchimento e conservação do cartão-resposta. Não haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão.
- 4.19.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas na correção decorrentes de preenchimento incorreto ou ilegível do cartão-resposta.
- 4.20.** Durante a prova, é proibido o uso ou consulta de quaisquer materiais como livros, revistas, folhetos, bem como de equipamentos eletrônicos ou dispositivos de comunicação, gravação ou armazenamento de dados.
- 4.21.** É vedado o uso de óculos escuros e de acessórios de chapelaria, como bonés, gorros, chapéus ou protetores auriculares.
- 4.22.** Candidatos armados não poderão ingressar nas salas de prova, salvo em casos autorizados por lei. Neste caso, o desmuniamento da arma deverá ser providenciado antes do início da prova, conforme instruções da Comissão Organizadora.
- 4.23.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 4.23.1.** Não seguir as instruções do caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, utilizar meios ilícitos ou adotar comportamento inadequado;
- 4.23.2.** Deixar de realizar qualquer uma das etapas do processo seletivo (prova objetiva e/ou análise e defesa de currículo), independentemente do motivo;
- 4.23.3.** Não entregar o caderno de prova e o cartão-resposta ao final da prova.
- 4.24.** É de inteira responsabilidade do candidato cumprir fielmente todas as regras técnicas e operacionais do processo seletivo, especialmente no que se refere à correta marcação do cartão-resposta.

5. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

5.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão entregar, presencialmente, no dia da realização da prova objetiva, o Curriculum Vitae ou o Currículo Lattes devidamente documentado, acompanhado de cópias autenticadas e legíveis dos documentos pessoais e os respectivos comprovantes, organizados e encadernados conforme as instruções deste Edital.

5.2. A documentação deverá ser entregue no dia **2 de setembro de 2026**, no local de realização da prova objetiva, **na Uningá – Centro Universitário Ingá, Bloco C – Medicina, piso superior, localizada na Rodovia PR-317, nº 6114**, Parque Industrial 200, Maringá/PR, CEP 87035-510.

5.2.1. Os currículos e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser entregues na data e no local estabelecidos no item 5.2 deste Edital. Excepcionalmente, o candidato que não realizar a entrega nesse prazo poderá apresentar a documentação no dia da entrevista, exclusivamente para fins de conferência e participação na etapa, sem atribuição de pontuação na análise curricular.

5.3. O currículo deverá ser **encadernado em espiral ou brochura**, contendo os documentos **organizados na seguinte ordem:**

5.3.1. Para profissional graduado em Medicina por IES brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC):

1. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado até a data de 27/08/2026;
2. Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, alternativamente, versão digital do documento com código de verificação de autenticidade;
3. Cópia autenticada do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou, alternativamente, versão digital do documento com código de verificação de autenticidade;
4. Cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar do curso de graduação ou, alternativamente, versões digitais com código de verificação de autenticidade;
5. Cópias simples dos comprovantes de Atividades Acadêmicas;
6. Cópias simples dos comprovantes de Produção Científica;
7. Cópias simples dos comprovantes de Participação em Eventos;
8. Cópias simples dos comprovantes de Formação Diversa.

5.3.2. Para profissional estrangeiro ou brasileiro graduado em escolas estrangeiras, com diploma devidamente revalidado no Brasil:

1. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado até a data de 27/08/2026;

2. Para profissional brasileiro: cópia autenticada do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Para profissional estrangeiro: cópia autenticada do documento de identidade válido no Brasil (Registro Nacional Migratório – RNM ou RNE, ou passaporte com visto vigente) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, alternativamente, versões digitais dos documentos com código de verificação de autenticidade;
3. Cópia autenticada do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou, alternativamente, versão digital com código de verificação para validação da autenticidade;
4. Cópia autenticada da tradução juramentada do diploma e uma cópia simples do diploma de graduação revalidado no Brasil, acompanhada do histórico escolar correspondente, ou, alternativamente, versões digitais de ambos com código de verificação de autenticidade;
5. Cópias simples dos comprovantes de Atividades Acadêmicas;
6. Cópias simples dos comprovantes de Produção Científica;
7. Cópias simples dos comprovantes de Participação em Eventos;
8. Cópias simples dos comprovantes de Formação Diversa.

5.3.3. Para alunos do último ano do curso de Graduação em Medicina de instituições brasileiras autorizadas pelo MEC:

1. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes atualizado até a data de 27/08/2026;
2. Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, alternativamente, versão digital do documento com código de verificação de autenticidade;
3. Cópia da Declaração de Matrícula emitida pela IES, com previsão de colação de grau até 13/09/2026, contendo firma reconhecida da assinatura do representante legal da instituição. Alternativamente, será aceita a versão digital da referida declaração, desde que contenha código de verificação de autenticidade, ou ainda, cópia autenticada do certificado de conclusão do curso, ou versão digital do certificado, também acompanhada de código de verificação.
4. Cópias simples dos comprovantes de Atividades Acadêmicas;
5. Cópias simples dos comprovantes de Produção Científica;
6. Cópias simples dos comprovantes de Participação em Eventos;
7. Cópias simples dos comprovantes de Formação Diversa.

5.4. Todos os documentos comprobatórios deverão estar anexados e afixados no interior do currículo, não sendo permitida a entrega posterior de documentos soltos ou complementares. Na hipótese prevista

no item 5.2.1, o currículo deverá ser entregue completo e devidamente organizado, sem atribuição de pontuação na análise curricular.

5.5. Após a entrega do currículo, **não será permitida a inclusão de novos documentos**, sob nenhuma hipótese, independentemente da justificativa apresentada ou do prazo de envio.

5.6. A análise e a defesa do currículo serão realizadas presencialmente no dia **10 de setembro de 2026**, a partir das **14h**, na **Uningá – Centro Universitário Ingá, Bloco C – Medicina, piso superior**, localizada na Rodovia PR-317, nº 6114, Parque Industrial 200, Maringá/PR, CEP 87035-510.

5.7. As entrevistas serão realizadas conforme cronograma previamente publicado em edital, com intervalo de 15 (quinze) minutos destinado a cada candidato.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos, portando a documentação original apresentada no currículo para conferência.

5.9. A defesa de currículo consistirá na avaliação dos documentos apresentados e a entrevista que abordará aspectos da trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua afinidade e expectativa em relação à especialidade pretendida.

5.10. Para fins de pontuação, serão aceitos **apenas os documentos comprobatórios listados no edital**, apresentados em **cópia simples**, desde que consistentes com os critérios estabelecidos e respeitados os **limites máximos de pontuação por item**, conforme descrito abaixo:

1. Atividades Acadêmicas <i>(exige-se para validação a apresentação de certificados ou declarações)</i>	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
1.1 Participação em Projeto de Pesquisa (acima de 60 h)	0,25	1,25	
1.2 Participação em Projeto de Extensão (acima de 50 h)	0,25	1	
1.3 Participação em Projeto de Ensino (acima de 40 h)	0,25	1	
1.4 Estágios e cursos extracurriculares (acima de 60h)	0,25	1,5	
1.5 Atuação como monitor (por disciplina)	0,5	1,5	
1.6 Participação em Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, PIC- ciclo anual).	1	2	
1.7 Ligante de Ligas Médicas Acadêmicas – da especialidade requerida.	1,25	3,75	
1.8 Participação em eventos promovidos por Ligas Médicas Acadêmicas (acima de 2 horas/evento) – da especialidade requerida.	0,05	1	
1.9 Ligante de Ligas Médicas Acadêmicas.	0,75	3	
1.10 Participação em eventos promovidos por Ligas Médicas Acadêmicas (acima de 2 horas/evento).	0,025	0,05	
2. Produção Científica	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
2.1 Artigos publicados, indexados ao Qualis. <i>(exige-se para validação a apresentação da primeira página do artigo, contendo todas as informações: título, autores, periódico, volume, número, DOI, ISSN)</i>			

2.1.1 Qualis A.	1	5	
2.1.2 Qualis B.	0,5	2,5	
2.1.3 Qualis C.	0,25	0,75	
2.2 Apresentação de Trabalho Científico. <i>(exige-se para validação a apresentação de certificados ou declarações)</i>			
2.2.1 Com publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais.	0,6	1,8	
2.2.2 Com publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou estaduais.	0,4	1,6	
2.2.3 Com publicação de resumo simples em anais de eventos nacionais ou internacionais.	0,3	1,5	
2.2.4 Com publicação de resumo simples em anais de eventos regionais ou estaduais.	0,2	0,8	
2.2.5 Apresentação oral de trabalho científicos (banner ou poster)	0,2	2	
3. Participação em Eventos <i>(exige-se para validação a apresentação de certificados ou declarações)</i>	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
3.1 Coordenação do evento nacional ou internacional	0,5	1,5	
3.2 Coordenação do evento regional ou local	0,25	1	
3.3 Participante em Congresso, Simpósio e Jornadas Acadêmicas	0,25	2	
4. Formação Diversa <i>(exige-se para validação a apresentação de diplomas, históricos, certificados ou declarações)</i>	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
4.1 Outro curso de Nível Superior	1	1	
4.2 Especialização (Lato sensu)	0,5	1	
4.3 Mestrado	1,5	1,5	
4.4 Doutorado	2	2	
4.5 Realização de curso de língua estrangeira (pontuação por semestre cursado).	0,5	2,5	
4.6 ATLS / ACLS / PALS / FCCS / ALSO / APH	1,5	3	
4.7 Prêmios, distinções e láureas outorgadas por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	1,25	2,5	
		VMT*	Soma Total
		50	

* VMT – Valor máximo total

5.11. O currículo terá **pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.12. Não serão pontuados os tópicos que não estiverem devidamente acompanhados de documentação comprobatória.

5.13. Para fins de análise e defesa do currículo, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em nenhuma hipótese a Comissão, responsável pelo recebimento dos documentos,

poderá reter os originais.

5.14. Em caso de dúvidas quanto à veracidade de alguma documentação apresentada, a Comissão poderá, a qualquer tempo durante ou após o processo seletivo, exigir a apresentação do documento original.

5.15. Receberá pontuação zero na análise curricular o candidato que não entregar o currículo e os documentos comprobatórios na data, no horário e no local estabelecidos no item 5.2 deste Edital, ainda que realize a entrega excepcional prevista no item 5.2.1.

5.16. O candidato que não comparecer para a entrevista, análise e defesa de currículo será eliminado do processo seletivo, independentemente da entrega prévia dos documentos.

5.17. Na data da entrevista, caso estejam presentes candidatos convocados que não tenham entregado os documentos no prazo previsto, estes poderão ser recepcionados e terão seus documentos analisados sem atribuição de pontuação. A preferência pela vaga será conferida ao candidato que tenha entregue a documentação dentro do prazo estabelecido.

5.18. Para os candidatos enquadrados na situação prevista no item anterior, deverá constar na ficha de análise curricular a seguinte observação: *“Documentação não entregue no prazo estipulado no Edital”*

6. DAS PUBLICAÇÕES

6.1. O **gabarito da prova objetiva** estará disponível no dia **03 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico da Uningá: <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>.

6.2. O **resultado final da prova objetiva** será divulgado no dia **08 de setembro de 2026**, no mesmo endereço eletrônico: <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>.

6.3. Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, celular, e-mail, carta ou telegrama, sob nenhuma hipótese.

6.4. O **edital com a lista de convocados para a análise e defesa de currículo** será publicado no dia **08 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico da Uningá: <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>.

6.5. O **edital com a lista de aprovados na análise e defesa de currículo** será divulgado no dia **11 de setembro de 2026**, no mesmo endereço eletrônico da Uningá.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do gabarito provisório da prova objetiva, os candidatos poderão interpor recurso até as **23h59 do dia 4 de setembro de 2026**. Os pedidos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados conforme as orientações estabelecidas neste Edital.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail diretoriaposgraduacao@uninga.edu.br, dentro do prazo estabelecido no item 7.1, contendo o nome completo do candidato, o número do CPF, a identificação da questão ou do objeto impugnado e a respectiva fundamentação, com os argumentos e documentos necessários à análise do pedido.

7.3. Após o julgamento dos recursos, caso haja alteração no gabarito provisório, será divulgado o gabarito oficial definitivo, contra o qual não caberão recursos adicionais ou complementares.

7.3.1 Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4. O candidato deverá observar os critérios estabelecidos neste Edital e no cronograma oficial para a interposição de recursos.

7.5. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

7.5.1. Caso haja alteração no gabarito provisório em decorrência do julgamento dos recursos, a alteração será aplicada a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

7.6. Em caso de alteração do gabarito em decorrência do julgamento dos recursos, a versão retificada será divulgada no site oficial da Uningá.

7.7. Após o julgamento dos recursos, não caberá novo recurso administrativo.

7.8. Não será admitida a interposição de recurso contra a etapa de entrevista, análise e defesa de currículo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo, contemplando as etapas da Prova Objetiva e da Análise e Defesa do Currículo, estará disponível no site da UNINGÁ: <https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>.

8.2. A lista de candidatos será apresentada em ordem decrescente de classificação, e os participantes serão categorizados como “**Aprovados**” ou “**Em Lista de Espera**”, conforme a nota final obtida.

8.3. Serão considerados **Em Lista de Espera** os candidatos que não alcançarem classificação suficiente para preenchimento da vaga ofertada pelo Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva.

8.4. Em caso de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados os candidatos da lista de espera, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.5. Caso não haja candidatos **Aprovados** ou **Em Lista de Espera** a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá: a) permanecer sem preenchimento; b) ser reofertada por meio de novo processo seletivo, conforme conveniência administrativa da instituição ou c) ser preenchida por candidatos remanescentes de outras especialidades, obedecida a ordem decrescente de notas obtidas na prova objetiva.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

9.1.1. Maior pontuação na Prova Objetiva;

9.1.2. Maior pontuação na Análise e defesa de Currículo;

9.1.3. Maior idade.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O ingresso na especialidade do Programa de Residência Médica dar-se-á por meio do ato denominado **Matrícula Inicial**, destinado exclusivamente aos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, mediante apresentação e homologação da documentação exigida, conforme as disposições deste Edital.

10.2. O candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas será convocado, em primeira chamada, para comparecer à **Secretaria de Pós-Graduação da Uningá – Centro Universitário Ingá**, localizada na Rodovia PR-317, nº 6114, Parque Industrial 200, Maringá/PR, CEP 87035-510, no dia **14 de setembro de 2026**, das **8h às 12h** e das **14h às 17h**, para a realização da matrícula, munido de todos os documentos exigidos neste Edital.

10.3. Na hipótese de vaga ociosa após a primeira chamada, serão realizadas chamadas complementares, divulgadas por meio de editais específicos no site da UNINGÁ (<https://uninga.br/hotsite/residencia-medica/>).

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as convocações e editais de chamadas complementares. As convocações seguirão a ordem de classificação dos candidatos e serão realizadas até a data limite de validade deste Edital, fixada em 29 de setembro de 2026.

10.5. Perderá o direito à vaga o candidato que: a) não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou comparecer, mas não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

10.6. A matrícula será efetivada mediante a entrega da documentação exigida, conforme relação a seguir.

10.7. São documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula do candidato aprovado:

a) 01 (uma) cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) 01 (uma) cópia legível de documento que comprove o reconhecimento do curso de graduação pelo órgão competente, datado e assinado pela instituição de ensino superior.

c) Para médicos brasileiros formados no exterior:

01 (uma) cópia legível do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM-PR);

01 (uma) cópia autenticada e legível do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição estrangeira, devidamente revalidado por universidade pública brasileira, nos termos da legislação vigente, acompanhada da respectiva tradução juramentada, quando aplicável;

d) Para médicos estrangeiros graduados em instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC:

01 (uma) cópia legível do comprovante de inscrição regular no Conselho Regional de Medicina – CRM;

01 (uma) cópia legível do documento de identificação de estrangeiro e do comprovante de autorização de residência válida no Brasil;

02 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição brasileira reconhecida pelo MEC.

e) 01 (uma) cópia legível dos seguintes documentos pessoais:

Documento de identidade (RG);

CPF;

Cédula de Identidade Profissional emitida pelo CRM/PR ou comprovante de inscrição no Conselho;

Certificado de Reservista (quando aplicável);

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil (em caso de separação ou divórcio, apresentar certidão devidamente averbada);

f) 01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no INSS, PIS, PASEP ou NIT;

g) 01 (uma) cópia de documento contendo o número de conta corrente ativa no Banco Itaú;

h) 01 (uma) foto 3x4 recente.

10.8. Excepcionalmente, caso o diploma de graduação em Medicina ainda esteja em processo de expedição ou registro, poderá ser aceita, no ato da matrícula, certidão ou declaração oficial de conclusão do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar e de documento que comprove a colação de grau, ficando a efetivação da matrícula condicionada à análise e ao deferimento da COREME, bem como à apresentação do diploma dentro do prazo por ela estabelecido, observado o limite de 29 de setembro de 2026 e as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

10.9. No ato da matrícula, será entregue ao candidato o “Termo de Compromisso do Residente”, o qual deverá ser lido, datado, assinado e devolvido à Secretaria da COREME no mesmo dia da matrícula.

10.10. Candidatos classificados, dentro do número de vagas, que estejam impedidos de iniciar o programa devido a obrigações militares, poderão solicitar o trancamento da matrícula, mediante requerimento dirigido à COREME, acompanhado da documentação comprobatória de convocação.

10.10.1. O requerimento deverá ser apresentado no ato da matrícula ou em até 24 (vinte e quatro) horas após o início oficial do programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 30 de setembro de 2026.

11.2. Os residentes matriculados terão direito e dever a:

11.2.1. Bolsa/remuneração;

11.2.2. Alimentação durante o período de trabalho no HMU;

11.2.3. Férias anuais de 30 dias, em data estabelecida pela COREME;

11.2.4. Cumprimento obrigatório da carga horária mínima de 60 horas/semanais.

11.3. O candidato que efetivar sua matrícula ficará submetido ao Regulamento do Programa de Residência Médica e suas especialidades, ao Estatuto da UNINGÁ e demais normativas, Portarias e Resoluções internas.

11.4. O candidato regularmente matriculado que não comparecer no prazo de 24 horas, a contar da data de início das especialidades do programa, na Secretaria da COREME da UNINGÁ, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

11.5. O candidato convocado para ocupar a vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.6. Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

11.7. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

11.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dra. Bruna Letícia Domingues Molinari

Pró-Reitora

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá

Dr. Jerdal Micael Quilla Morsoletto

Presidente da COREME

Hospital Memorial UNINGÁ

CRONOGRAMA

EDITAL N.º 179 DE 30 DE JULHO DE 2026

Inscrições	15/08/2026 a 27/08/2026
Prazo Final para pagamento	27/08/2026
Inscrições homologadas	31/08/2026
Entrega dos currículos documentados	02/09/2026 – Concomitante à realização da Prova teórica - Uningá
Realização da Prova Teórica	02/09/2026 - Uningá
Divulgação do Gabarito Provisório	03/09/2026
Interposição de Recursos	04/09/2026
Resultado Final da Prova Teórica	08/09/2026
Classificação e convocação para Análise e Defesa do currículo / Entrevista	08/09/2026
Análise e Defesa do currículo / Entrevista	10/09/2026 - Uningá
Resultado Final	11/09/2026
Matrícula dos Aprovados	14/09/2026
Início das aulas	30/09/2026